



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 24 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação para o atendimento das creches terceirizadas do município.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos repasses às instituições parceiras responsáveis pela execução dos serviços de educação infantil.

Os recursos destinam-se à manutenção do atendimento prestado pelas creches terceirizadas, garantindo o regular funcionamento das unidades, a continuidade dos serviços educacionais e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante as entidades conveniadas, assegurando o atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

Dessa forma, a suplementação da dotação orçamentária mostra-se indispensável para que não haja interrupção dos serviços, preservando o direito à educação infantil e assegurando a continuidade da prestação de um serviço público essencial à população.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público e indispensável para a manutenção dos serviços educacionais ofertados pelo Município.

Requer-se, ainda, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência especial.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Fábio Vinicius Polidoro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
417	02.10.01.12.365.0007.2130.3.3.50.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 1.050.000,00
	TOTAL	R\$ 1.050.000,00

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
17	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.16.00-01 (Outras Despesas Variáveis – P. Civil)	R\$ 500,00
18	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 500,00
20	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.35.00-01 (Serviços de Consultoria)	R\$ 1.000,00
21	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 400,00
24	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
29	02.02.03.11.333.0002.2004.3.1.90.16.00-01 (Outras Despesas Variáveis – P. Civil)	R\$ 500,00
31	02.02.03.11.333.0002.2004.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
33	02.02.03.11.333.0002.2004.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
34	02.02.03.11.333.0002.2004.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
35	02.02.03.11.333.0002.2004.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 2.000,00
40	02.02.05.04.124.0002.2061.3.3.90.35.00-01 (Serviços de Consultoria)	R\$ 24.000,00
41	02.02.05.04.124.0002.2061.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

43	02.02.05.04.124.0002.2061.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 5.000,00
44	02.02.05.04.124.0002.2061.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
45	02.02.05.04.124.0002.2061.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 3.000,00
50	02.03.01.04.122.0002.2005.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 500,00
52	02.03.01.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
55	02.03.01.04.122.0002.2005.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
831	02.03.01.08.244.0015.2095.3.3.90.32.00-01 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 500,00
62	02.04.01.02.062.0002.2007.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 500,00
63	02.04.01.02.062.0002.2007.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 5.000,00
67	02.04.01.02.062.0002.2007.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 10.000,00
68	02.04.01.02.062.0002.2007.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
73	02.05.01.04.123.0002.2011.3.1.90.16.00-01 (Outras Despesas Variáveis – P. Civil)	R\$ 500,00
75	02.05.01.04.123.0002.2011.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 500,00
76	02.05.01.04.123.0002.2011.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 5.000,00
77	02.05.01.04.123.0002.2011.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
79	02.05.01.04.123.0002.2011.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
80	02.05.01.04.123.0002.2011.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
82	02.05.01.04.123.0002.2011.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 3.000,00
96	02.05.02.04.122.0002.2013.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
99	02.05.02.04.122.0002.2013.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
100	02.05.02.04.122.0002.2013.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 3.000,00
106	02.05.03.04.129.0002.2015.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 5.000,00
108	02.05.03.04.129.0002.2015.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 20.000,00
109	02.05.03.04.129.0002.2015.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
110	02.05.03.04.129.0002.2015.3.3.90.93.00-01	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	(Indenizações e Restituições)	
117	02.05.04.04.129.0002.2016.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
119	02.05.04.04.129.0002.2016.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
120	02.05.04.04.129.0002.2016.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
126	02.06.01.04.122.0002.2017.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 500,00
127	02.06.01.04.122.0002.2017.3.3.90.18.00-01 (Auxílio Financeiro a Estudantes)	R\$ 500,00
129	02.06.01.04.122.0002.2017.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 30.000,00
133	02.06.01.04.122.0002.2017.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
139	02.06.01.04.122.0002.2017.3.1.90.16.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 500,00
144	02.06.01.04.122.0002.2017.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
145	02.06.01.04.122.0002.2017.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 3.000,00
153	02.06.02.04.126.0002.2018.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
154	02.06.02.04.126.0002.2018.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 15.000,00
159	02.06.03.04.128.0002.2019.3.1.90.94.00-01 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)	R\$ 500,00
160	02.06.03.04.128.0002.2019.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 30.000,00
161	02.06.03.04.128.0002.2019.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 500,00
164	02.06.03.04.128.0002.2019.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
165	02.06.03.04.128.0002.2019.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 3.000,00
172	02.06.04.04.122.0002.2020.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
175	02.06.04.04.122.0002.2020.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
176	02.06.04.04.122.0002.2020.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 3.000,00
182	02.06.05.04.122.0002.2081.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
185	02.06.05.04.122.0002.2081.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
214	02.07.01.18.122.0004.2008.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 500,00
220	02.07.01.18.122.0004.2008.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

221	02.07.01.18.122.0004.2008.3.3.90.93.00-01 (Indenizações e Restituições)	R\$ 500,00
246	02.07.01.18.122.0004.2098.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
248	02.07.01.18.122.0004.2098.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
250	02.07.01.18.122.0004.2098.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 8.000,00
240	02.07.01.18.541.0004.2097.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 2.000,00
239	02.07.01.18.541.0004.2097.3.3.90.32.00-01 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 2.000,00
241	02.07.01.18.541.0004.2097.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 2.000,00
253	02.07.01.18.541.0004.2117.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
265	02.07.02.20.122.0004.2009.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
267	02.07.02.20.122.0004.2009.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 4.000,00
269	02.07.02.20.606.0004.2099.3.3.90.32.00-01 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 3.000,00
270	02.07.02.20.606.0004.2099.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 5.000,00
273	02.07.02.20.606.0004.2099.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 2.000,00
274	02.07.02.20.606.0004.2100.3.3.90.32.00-01 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 5.000,00
286	02.08.01.15.451.0005.2010.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
290	02.08.01.15.451.0005.2010.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
293	02.08.01.15.451.0005.2010.4.4.90.61.00-01 (Aquisição de Imóveis)	R\$ 10.000,00
296	02.08.01.15.451.0005.2119.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
299	02.08.01.15.451.0005.2119.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
335	02.09.03.15.452.0006.2023.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 3.500,00
369	02.09.05.15.452.0006.2025.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 3.600,00
408	02.10.01.12.365.0007.2029.3.3.91.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 5.100,00
413	02.10.01.12.365.0007.2029.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 15.000,00
421	02.10.01.12.365.0007.2130.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
432	02.10.01.12.365.0007.1851.4.4.90.51.00-01	R\$ 197.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	(Obras e Instalações)	
441	02.10.02.12.365.0007.2030.3.3.50.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 10.000,00
452	02.10.02.12.365.0007.2030.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 2.000,00
461	02.10.02.12.365.0007.2131.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 15.000,00
463	02.10.02.12.365.0007.2131.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 6.000,00
476	02.10.03.12.361.0007.2031.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.100,00
514	02.10.03.12.361.0007.2032.3.3.90.93.00-01 (Indenizações e Restituições)	R\$ 1.700,00
522	02.10.03.12.361.0007.2106.3.3.90.32.00-01 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 3.000,00
521	02.10.03.12.366.0007.2074.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
531	02.10.04.12.367.0007.2033.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
606	02.12.01.23.122.0012.2041.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 500,00
611	02.12.01.23.122.0012.2041.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
612	02.12.01.23.122.0012.2041.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
664	02.13.01.15.451.0013.1039.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 5.000,00
666	02.13.01.15.451.0013.1341.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 1.000,00
638	02.13.01.15.451.0013.2042.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 500,00
646	02.13.01.15.451.0013.2042.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
647	02.13.01.15.451.0013.2042.3.3.90.93.00-01 (Indenizações e Restituições)	R\$ 500,00
649	02.13.01.15.451.0013.2042.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 10.000,00
651	02.13.01.15.451.0013.2042.4.4.90.61.00-01 (Aquisição de Imóveis)	R\$ 1.000,00
677	02.14.01.10.122.0014.2048.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 500,00
678	02.14.01.10.122.0014.2048.3.1.90.94.00-01 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)	R\$ 1.000,00
684	02.14.01.10.122.0014.2048.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
691	02.14.01.10.122.0014.2048.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
692	02.14.01.10.122.0014.2048.3.3.90.93.00-01 (Indenizações e Restituições)	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

820	02.14.01.10.301.0014.1425.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 50.000,00
714	02.14.01.10.301.0014.2048.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
718	02.14.01.10.301.0014.2048.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
700	02.14.01.10.301.0014.2147.3.3.90.32.00-01 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 40.200,00
708	02.14.01.10.301.0014.2148.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 20.000,00
711	02.14.01.10.301.0014.2150.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 70.000,00
730	02.14.02.10.122.0014.2059.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
731	02.14.02.10.122.0014.2059.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
741	02.14.03.10.122.0014.2049.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 5.000,00
744	02.14.03.10.122.0014.2049.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
745	02.14.03.10.122.0014.2049.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
743	02.14.03.10.122.0014.2049.3.3.91.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 500,00
757	02.14.04.10.301.0014.2046.3.1.90.04.00-01 (Contratação por Tempo Determinado)	R\$ 5.000,00
769	02.14.04.10.301.0014.2046.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
773	02.14.04.10.301.0014.2046.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
774	02.14.04.10.301.0014.2046.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
785	02.14.04.10.301.0014.2047.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
786	02.14.04.10.301.0014.2047.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
798	02.14.05.10.304.0014.2045.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
799	02.14.05.10.304.0014.2045.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
800	02.14.05.10.304.0014.2045.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00
817	02.14.05.10.304.0014.2153.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 10.000,00
809	02.14.05.10.305.0014.2070.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 5.000,00
816	02.14.05.10.305.2154.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 25.000,00
838	02.15.01.08.122.0015.2014.3.3.90.36.00-01	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	
841	02.15.01.08.122.0015.2014.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
849	02.15.01.08.122.0015.2052.3.1.90.92.00-01 (Despesas de Exercícios Anteriores)	R\$ 1.000,00
853	02.15.01.08.122.0015.2052.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
854	02.15.01.08.122.0015.2052.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 1.000,00
855	02.15.01.08.122.0015.2052.3.3.90.93.00-01 (Indenizações e Restituições)	R\$ 1.000,00
866	02.15.01.08.122.0015.2156.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 10.000,00
836	02.15.01.08.241.0015.2076.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
875	02.15.01.08.244.0015.2075.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
879	02.15.01.08.244.0015.2075.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
880	02.15.01.08.244.0015.2075.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 1.000,00
881	02.15.01.08.244.0015.2075.4.4.50.42.00-01 (Auxílios)	R\$ 5.000,00
896	02.15.01.08.244.0015.2076.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 5.000,00
905	02.15.01.08.244.0015.2076.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
906	02.15.01.08.244.0015.2076.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
907	02.15.01.08.244.0015.2076.4.4.50.42.00-01 (Auxílios)	R\$ 5.000,00
910	02.15.01.08.244.0015.2076.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 5.000,00
921	02.15.02.08.243.0015.2050.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
924	02.15.02.08.243.0015.2050.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 1.000,00
953	02.15.03.16.482.0016.2056.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.100,00
955	02.15.03.16.482.0016.2056.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 5.300,00
956	02.15.03.16.482.0016.2056.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
957	02.15.03.16.482.0016.2056.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
959	02.15.03.16.482.0016.2056.4.4.90.61.00-01 (Aquisição de Imóveis)	R\$ 10.000,00
933	02.15.04.08.241.0015.2083.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

936	02.15.04.08.241.0015.2083.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 1.000,00
945	02.15.05.08.243.0015.2051.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
946	02.15.05.08.243.0015.2051.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 1.000,00
974	02.17.01.13.122.0017.2037.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
976	02.17.01.13.122.0017.2037.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
978	02.17.01.13.122.0017.2037.4.4.50.42.00-01 (Auxílios)	R\$ 4.000,00
969	02.17.01.13.392.0017.2037.3.3.90.31.00-01 (Premiações, Culturais, Artísticos, Científicas)	R\$ 1.000,00
993	02.17.01.13.392.0017.2082.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
996	02.17.01.13.392.0017.2082.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
1004	02.17.02.13.391.0017.2092.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
1005	02.17.02.13.391.0017.2092.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
1092	02.19.03.06.182.0018.2063.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
1095	02.19.03.06.182.0018.2063.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
1096	02.19.03.06.182.0018.2063.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
1106	02.19.03.06.182.0018.2063.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 20.000,00
192	02.20.01.04.121.0002.2067.3.3.90.35.00-01 (Serviços de Consultoria)	R\$ 30.000,00
193	02.20.01.04.121.0002.2067.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 5.000,00
197	02.20.01.04.121.0002.2067.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
198	02.20.01.04.121.0002.2067.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
203	02.20.02.04.121.0002.2068.3.3.90.35.00-01 (Serviços de Consultoria)	R\$ 20.000,00
204	02.20.02.04.121.0002.2068.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 5.000,00
206	02.20.02.04.121.0002.2068.3.3.90.40.00-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 500,00
207	02.20.02.04.121.0002.2068.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
1127	02.21.02.26.122.0019.2088.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 1.000,00
1129	02.21.02.26.122.0019.2088.3.3.90.40.00-01	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	
1130	02.21.02.26.122.0019.2088.3.3.90.46.00-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 500,00
	TOTAL	R\$ 1.050.000,00

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de julho de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.130	Operacionalização das Creches Municipais - Primeira Infância	R\$	1.050.000,00
Total.....		R\$	1.050.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$	2.900,00
2.004	Manutenção do PAT	R\$	4.500,00
2.061	Manutenção da Unidade de Controle Interno do Município - UCI	R\$	33.500,00
2.005	Manutenção da Asses. de Rel. Públicas/Impren. Divulg./Junta Serviço Militar	R\$	2.000,00
2.095	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	R\$	500,00
2.007	Manutenção da Sec. Munic. Dos Negócios Jurídicos	R\$	16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.011	Manutenção do Departamento Financeiro e Tesouraria	R\$	11.500,00
2.013	Manutenção do Departamento da Contabilidade	R\$	4.500,00
2.015	Manutenção Departamento de Rendas	R\$	45.500,00
2.016	Manutenção Departamento de Fiscalização	R\$	2.500,00
2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	31.500,00
2.078	Manutenção do Tiro de Guerra	R\$	4.000,00
2.018	Manutenção Departamento de Informática	R\$	15.500,00
2.019	Manutenção Departamento de Recursos Humanos	R\$	34.500,00
2.020	Manutenção Departamento de Compras e Controle Patrimônio	R\$	4.500,00
2.081	Manutenção Ouvidoria Municipal	R\$	1.500,00
2.008	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	R\$	1.500,00
2.098	Manutenção do Zoobosque	R\$	9.500,00
2.097	Programa Educação Ambiental	R\$	6.000,00
2.117	Gerenciamento do Zoobosque	R\$	1.000,00
2.009	Manutenção da Agricultura Familiar	R\$	4.500,00
2.099	Programa Segurança Alimentar	R\$	10.000,00
2.100	Programa Educação Ambiental	R\$	5.000,00
2.010	Manutenção Departamento Desenvolvimento Urbano/Planej.Econômico	R\$	11.500,00
2.119	Gestão do Poupatempo do Município	R\$	6.000,00
2.023	Manutenção da Divisão de Praças,Parques e Jardins	R\$	3.500,00
2.025	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	R\$	3.600,00
2.029	Manutenção da Divisão de Creches	R\$	20.100,00
2.130	Operacionalização das Creches Municipais - Primeira Infância	R\$	1.000,00
1.851	Construção da nova sede da creche Hortência F. Novo	R\$	197.000,00
2.030	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	R\$	12.000,00
2.131	Operacionalização das Pré-Escolas Municipais - Primeira Infância	R\$	21.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	1.100,00
2.032	Transporte Escolar Ensino Fundamental	R\$	1.700,00
2.106	Programa Educação Ambiental - Escolas	R\$	3.000,00
2.074	Manutenção do Educação de Jovens e Adultos	R\$	500,00
2.033	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	R\$	1.000,00
2.041	Eventos e Atrações Turísticas	R\$	2.000,00
1.039	Aquisição/Infraestrutura - Distritos Industriais	R\$	5.000,00
1.341	Aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.042	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	R\$	12.500,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	5.500,00
1.425	Aquisição de veículo para Saúde	R\$	50.000,00
2.147	Gestão da Distribuição de Medicamentos e Insumos Gratuitos ao Múncipe	R\$	40.200,00
2.148	Gestão do Atendimento às Gestantes do Município	R\$	20.000,00
2.150	Operacionalização do SAMU Regional	R\$	70.000,00
2.059	Manutenção da Divisão CAPS	R\$	1.000,00
2.049	Manutenção da Divisão de Assistência Odontológica	R\$	6.500,00
2.046	Manutenção da Divisão P.S.F.	R\$	7.000,00
2.047	Manutenção da Divisão PACS	R\$	1.000,00
2.045	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	R\$	31.000,00
2.153	Gestão de Atendimentos Veterinários	R\$	10.000,00
2.070	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$	5.000,00
2.154	Prevenção e Erradicação da Dengue	R\$	25.000,00
2.014	Gestão Descentralizada do SUAS	R\$	5.000,00
2.052	Gestão Administrativa do FMAS	R\$	4.000,00
2.156	Gestão Descentralizada Bolsa Família	R\$	10.000,00
2.076	Bloco da Proteção Social Especial - CREAS	R\$	21.500,00
2.075	Bloco da Proteção Social Básica - CRAS	R\$	8.000,00
2.050	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	R\$	2.000,00
2.056	Manutenção da Divisão de Habitação	R\$	66.900,00
2.083	Manutenção do Fundo do Idoso	R\$	2.000,00
2.051	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	2.000,00
2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural	R\$	6.500,00
2.082	Manutenção Divisão de Adm. de Biblioteca	R\$	1.500,00
2.092	Manutenção do Depto. de Museus	R\$	1.000,00
2.063	Manutenção da Defesa Civil	R\$	22.500,00
2.067	Manutenção do Depto. de Orçamento e Gestão	R\$	40.500,00
2.068	Manutenção do Depto. de Projetos	R\$	26.000,00
2.088	Manutenção do Depto. Adm. de Planejamento, Estudos, Projetos e Eventos	R\$	2.500,00
Total.....		R\$	1.050.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 623D-3AC1-437A-2FD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 24/07/2026 13:22:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/623D-3AC1-437A-2FD0>